



PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 304

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **0045972-31.2012.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN. Advogada: Ana Carolina dos Anjos de Souza (OAB: 18348/CE). Advogado: Rafael Barroso Fontelles (OAB: 119910/RJ). Apelante: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A. Advogado: Francisco Francieudo Lins (OAB: 6982/CE). Advogado: Manoel de Sousa Aires Junior (OAB: 26705/CE). Apelante: Itaú Unibanco S/A. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt (OAB: 20875/SC). Soc. Advogados: Oliveira & Antunes Advogados Associados (OAB: 318/SC). Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira (OAB: 11985/SC). Remetente: Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Réu: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Edmilson Barbosa Francelino Filho (OAB: 15320/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

2 - **0005903-32.2010.8.06.0128 - Apelação Cível** - Morada Nova/1ª Vara da Comarca de Morada Nova. Apelante: Inacia Elisângela Rabelo. Advogada: Sousanny Maria Nunes Maia Santos (OAB: 28140/CE). Apelado: Município de Morada Nova. Procª. Munic.: Marília Ximenes Andrade Castro Navarro (OAB: 20618/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

3 - **0002953-02.2010.8.06.0144 - Apelação Cível** - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Apelante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará - CRMV/CE. Advogado: Cyro Régis Queiroz Alencar (OAB: 26901/CE). Apelado: Fazenda Conceição da Barra Nova Ltda. Advogada: Joyce Chagas de Oliveira (OAB: 16407/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

4 - **0003545-93.2018.8.06.0167 - Apelação / Remessa Necessária** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelada: Ana Mikaelly Madeira Albuquerque. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5 - **0499726-37.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Município de Iguatu. Advogado: Fábio José de Oliveira Ozório (OAB: 8714/CE). Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Apelado: EIT - Empresa Industrial Técnica S/A.. Advogado: Rommel Carvalho (OAB: 2661/CE). Advogado: Alberto Bezerra de Souza (OAB: 7611/CE). Advogado: Abimael Clementino Ferreira de Carvalho (OAB: 10509/CE). Advogada: Lara Gurgel do Amaral Duarte Vieira (OAB: 24606/CE). Advogada: Márcia Luciana Silva Pinheiro (OAB: 15540/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Revisor(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

6 - **0005410-54.2018.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelado: Sândalo Augusto Farias Linhares. Advogado: Lintor José Linhares Torquato (OAB: 15131/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

7 - **0122659-10.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: João Bernardino de Sousa Neto. Advogado: Rômulo Marcel Souto dos Santos (OAB: 16498/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI. Proc. Jurídico: Gustavo de Alencar e Vicentino (OAB: 20987/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

8 - **0394294-77.2010.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelada: Alessandra Edna Teófilo Lemos. Advogada: Karileny Sales Pinto Uchoa (OAB: 21348/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

9 - **0629812-98.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Agravante: Município de Pedra Branca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pedra Branca. Agravada: Sandra Helena Alves de Macedo. Advogado: José de Assis Rodrigues (OAB: 5901/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

10 - **0002697-06.2018.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Maria Iderlânia de Freitas Sousa. Advogado: José Jobson Bacurau Alencar (OAB: 1234/PE). Apelado: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. Advogado: Antonio Ulisses Olinda de Souza Filho (OAB: 11875/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

11 - **0006164-14.2018.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Município de Caucaia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Caucaia. Apelado: Locmed Hospitalar Ltda. Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença (OAB: 15783/CE). Advogado: Daniel Cidrão Frota (OAB: 19976/CE). Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

12 - **0153686-74.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Embargado: Construtora Marquise S/A. Advogado: Camillo Giamundo (OAB: 305964/SP).



Advogado: Giuseppe Giamundo Neto (OAB: 234412/SP). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

13 - **0028434-13.2007.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelada: Clara Medeiros Holanda. Advogada: Roxane Benevides Rocha Sobreira (OAB: 6610/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

14 - **0135111-96.2009.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Jose Isaias Castro Rocha. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

15 - **0230811-16.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Procurador: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

16 - **0207505-81.2021.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: PHD Sistemas de Energia Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Advogado: Michele Viegas Machado (OAB: 124888/RJ). Advogado: Marcelo Musial (OAB: 121492/RJ). Advogado: Felipe Mesquita Vieira (OAB: 141257/RJ). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

17 - **0626995-27.2021.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Jaguaribe/Vara Única da Comarca de Jaguaribe. Embargante: David Alves Silva. Advogado: Adeilson Ferreira de Andrade (OAB: 4741/RN). Advogado: Alenilton Ferreira de Andrade (OAB: 14765/RN). Advogada: Fernanda Cleonice Caminha Pinheiro de Andrade (OAB: 11695/RN). Advogado: Adenilton Ferreira de Andrade (OAB: 16054/RN). Embargado: Município de Jaguaribe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

18 - **0050109-56.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apte/Apdo: Francisco Carlos Eufrásio Collares. Advogado: Marco Aurelio Lopes de Souza (OAB: 13361/CE). Apte/Apdo: Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

19 - **0037737-17.2011.8.06.0064/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Raimundo Nonato Lima. Embargada: Maria da Penha da Silva Lima. Embargado: Maria Erondina da Silva Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

20 - **0005925-48.2011.8.06.0163 - Apelação Cível** - São Benedito/Vara Única da Comarca de São Benedito. Apelante: Francisco Expedito Helcias Alves. Advogado: Francisco Expedito Helcias Alves (OAB: 42157/CE). Apelado: Município de São Benedito. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Benedito. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

21 - **0628121-15.2021.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Josélio Pereira de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Embargado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Advogada: Ana Carolina Camerino de Melo (OAB: 22001/CE). Embargado: Êmerson de Oliveira Ferreira. Embargado: Erialdo Ferreira Barbosa Filho. Embargado: Erialdo Ferreira Barbosa. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

22 - **0016240-37.2018.8.06.0084 - Apelação / Remessa Necessária** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Município de Guaraciaba do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Jady Maria Barbosa Oliveira. Advogado: Lucas de Paulo Sales (OAB: 29330/CE). Advogada: Suyara de Paulo Sales (OAB: 29331/CE). Advogada: Ana Letícia Pontes Araújo (OAB: 38937/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

23 - **0017301-20.2018.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Marcos Antonio Daniel Viana. Advogada: Maria Evanusa Freire (OAB: 18462/CE). Advogada: Aline Sousa Lucena Bezerra (OAB: 36707/CE). Apelado: Município de Canindé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Canindé. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

24 - **0001506-77.2019.8.06.0171 - Apelação Cível** - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Leilianna Oliveira de Sousa. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Apelado: Município de Tauá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tauá. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

25 - **0009325-12.2015.8.06.0137 - Apelação Cível** - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Apelante: Município de Pacatuba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba. Apelado: Atte Assessoria Tec. Fin. e Tec. Educacional Ltda-ME. Advogado: Ricardo Ferreira Chaves (OAB: 25944/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

26 - **0003323-15.2018.8.06.0042 - Apelação Cível** - Ipaumirim/Vara Única da Comarca de Ipaumirim. Apelante: Município de Baixo. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Baixo. Apelado: Nielson Ricarte de Alencar Junior. Advogado: Fagundes Lourenço de Melo (OAB: 32545/CE). Advogada: Angélica Vidal Landim (OAB: 35412/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

27 - **0633519-40.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Russas/1ª Vara Cível da Comarca de Russas. Agravante: Francisco Franciné de Oliveira. Advogado: Rodney Rodrigues de Souza (OAB: 37845/CE). Agravado: Estado do Ceará.



Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Russas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Russas. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

28 - **0005942-68.2013.8.06.0081 - Apelação Cível** - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Apelante: Município de Granja. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Granja. Apelado: Antônio José Gomes Rodrigues Júnior. Advogada: Luciana Maria Dias dos Reis (OAB: 24505/CE). Advogado: Francisco Gonzaga de Sousa Neto (OAB: 26613/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

29 - **0014152-88.2016.8.06.0086 - Remessa Necessária Cível** - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Impetrante: Francisco Romario de Assis. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Horizonte. Impetrado: Município de Horizonte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Horizonte. Impetrado: Secretário de Administração do Município de Horizonte. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

30 - **0620438-87.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços S/A. Advogado: Rafael Santos Alexandria de Oliveira (OAB: 18676/BA). Agravado: Tecnoset Informática, Produtos e Serviços Ltda. Advogada: Camille Vaz Hurtado (OAB: 223302/SP). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

31 - **0620754-03.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: A. M. M. R. R. P. V. M. de S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Barbalha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barbalha. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

32 - **0703610-90.2000.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Antônia Itamácia Diogo Carneiro de Araújo. Agravado: Francisco Romel Lima de Araujo. Advogado: Joaquim Citó Feitosa Carvalho Neto (OAB: 20464/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

33 - **0000732-95.2006.8.06.0173/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Embargante: Município de Tianguá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tianguá. Embargado: Espólio de Manoel Queiroz de Oliveira. Advogado: José de Sales Neto (OAB: 7328/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

34 - **0006106-56.2016.8.06.0104 - Apelação Cível** - Itarema/Vara Única da Comarca de Itarema. Apelante: Elizângela Celestino Bezerra. Apelante: Maria Silvana Alves. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 105170/CE). Apelante: Ronaldo de Almeida Sousa. Apelante: Maria Enedina de Oliveira Marciano. Apelante: Maria Naeza de Almeida Sousa. Apelante: Miguel Saboia de Albuquerque. Apelante: Maria Edivanda dos Santos Sousa. Apelante: Rita Marciano Ferreira. Apelante: Francisca Lúcia de Brito. Apelante: Francisca Ila de Oliveira. Apelado: Município de Itarema. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itarema. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

35 - **0622041-98.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Augusto Cesar Bezerra Lins Araujo. Advogado: Antônio Alves de Albuquerque (OAB: 4359/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

36 - **0241908-76.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Tecnoset Informática, Produtos e Serviços Ltda. Advogada: Camille Vaz Hurtado (OAB: 223302/SP). Advogado: Ariosto Mila Peixoto (OAB: 125311/SP). Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços S/A. Advogado: Rafael Santos Alexandria de Oliveira (OAB: 18676/BA). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

37 - **0000366-59.2018.8.06.0036 - Apelação / Remessa Necessária** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Apelante: Município de Aracoiaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracoiaba. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Apelada: Antonia Harolcherlya Alves Barrocas. Apelada: Caroline do Amaral Quintans. Advogada: Dayse Sabino Nunes Batista (OAB: 24107/CE). Advogado: Alessandro Marques Barroso (OAB: 18899/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

38 - **0052985-87.2020.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Renato de Paiva Venceslau. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

39 - **0222855-12.2021.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Ana Karen Bezerra Sales. Advogado: Newton Vasconcelos Matos Teixeira (OAB: 18681/CE). Advogada: Fabiana Galvão Lima (OAB: 26274/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

40 - **0050346-40.2020.8.06.0121 - Apelação / Remessa Necessária** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Massapê. Apte/Apdo: Maria Marlene Saturnino Matos. Advogada: Morgane Sobrinho Silveira (OAB: 25062/CE). Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). Apte/Apdo: Município de Senador Sá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Sá. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

41 - **0001920-98.2014.8.06.0123 - Apelação Cível** - Meruoca/Vara Única da Comarca de Meruoca. Apelante: Antonio Evandro Bezerra. Advogado: Ewerton Sousa Alves (OAB: 34285/CE). Apelado: Município de Meruoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Meruoca. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

42 - **0216084-28.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Humberto Álcio



Gonçalves de Lima. Advogado: João Ernesto Vieira Cavalcante (OAB: 23103/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

43 - **0000470-04.2009.8.06.0089 - Remessa Necessária Cível** - Icapuí/Vara Única da Comarca de Icapuí. Autor: Município de Icapuí. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icapuí. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Icapuí. Réu: Francisco José Teixeira. Advogado: Wilson da Silva Vicentino (OAB: 12844/CE). Advogado: José Bonfim de Almeida Júnior (OAB: 15545/CE). Advogada: Sílvia Régia Lopes Melo Mourão (OAB: 16615/CE). Advogado: Gustavo de Alencar e Vicentino (OAB: 20987/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

44 - **0052066-64.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelado: Ítalo Tadeu Madeira Viana. Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE). Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

45 - **0253257-76.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Levi Ramos Ribeiro de Carvalho. Repr. Legal: Francisca Edávila Ramos de Souza. Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE). Advogada: Nilcéia Benedito da Silva (OAB: 42758/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

46 - **0010048-95.2018.8.06.0114 - Remessa Necessária Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Autor: Edilir Saraiva da Cruz de Sousa. Advogada: Isadora Pereira Furtado Pinto (OAB: 32292/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Réu: Município de Lavras da Mangabeira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Lavras da Mangabeira. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

47 - **0051135-21.2021.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Ana Maria Pereira da Silva Moraes. Advogado: Marcelo de Queiroz Porfirio (OAB: 43259/CE). Advogado: Diego Alves Franco Soares (OAB: 42901/CE). Apelado: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

48 - **0003194-93.2019.8.06.0100 - Apelação / Remessa Necessária** - Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Município de Itapajé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

49 - **0000224-72.2013.8.06.0184 - Remessa Necessária Cível** - Meruoca/Vara Única da Comarca de Meruoca. Autora: Tereza Moreira Fontinele. Autora: Maria de Lourdes Batista Araújo. Advogado: Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Junior (OAB: 50540/CE). Advogado: Oreilly Gabriel do Nascimento (OAB: 25533/CE). Autora: Maria de Jesus Rodrigues de Sousa. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Meruoca. Réu: Município de Alcântaras. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Alcântaras. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

50 - **0014264-60.2016.8.06.0182/50000 - Agravo Interno Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Agravado: Francisco Aparecido Anastacio dos Santos. Advogado: Reginaldo Albuquerque Braga (OAB: 21226/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

51 - **0014088-81.2016.8.06.0182/50000 - Agravo Interno Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Agravada: Rejane Vasconcelos Alves. Advogado: Reginaldo Albuquerque Braga (OAB: 21226/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

52 - **0053906-30.2021.8.06.0064 - Remessa Necessária Cível** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Autor: K. E. B. R. P. M. B. B.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: J. de D. da 1 V. C. da C. de C.. Réu: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

53 - **0001138-74.2018.8.06.0051 - Remessa Necessária Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Autor: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Réu: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

54 - **0014109-57.2016.8.06.0182/50000 - Agravo Interno Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Agravada: Adriana Tavares da Silva. Advogado: Reginaldo Albuquerque Braga (OAB: 21226/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

55 - **0050254-65.2021.8.06.0141/50000 - Agravo Interno Cível** - Paraipaba/Vara Única da Comarca de Paraipaba. Agravante: Município de Paraipaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Paraipaba. Agravado: Jose Milton de Freitas da Silva. Advogado: José Elano Silveira de Oliveira (OAB: 41818/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

56 - **0200498-54.2022.8.06.0049/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Ivoneide Roque da Silva. Advogado: Jhonata Gama de Sousa (OAB: 41936/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

57 - **0229329-62.2022.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Autora: Nelça Maria de Lima. Repr. Legal: Simone Ferreira Lima de Souza. Advogada: Maria Teresa Soares Cavalcante (OAB: 14517/CE).



Advogada: Sonia Maria Cavalcante Barbosa (OAB: 14110/CE). Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Réu: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

58 - **0051021-22.2021.8.06.0168/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Embargante: Município de Milhã. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milhã. Embargado: Osvaldo Pinheiro Rosa. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

59 - **0000419-15.2019.8.06.0130 - Apelação Cível** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Município de Mucambo. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mucambo. Apelada: Sulivana Azevedo dos Santos Araújo. Advogado: Roberto Rebouças de Sousa (OAB: 34625/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

60 - **0052153-28.2021.8.06.0035 - Apelação Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Rubênio Cassiano Silva Lima. Repr. Legal: Socorro Cassiano da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

61 - **0636486-24.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Agravante: Município de Ipu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipu. Agravado: Gleydson Martins Paiva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

62 - **0636746-04.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: A. L. P. G.. Advogado: Felipe Frota Silva Guimaraes (OAB: 30997/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

63 - **0053234-98.2021.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Maria Daiane Pereira de Oliveira. Advogado: Rafael de Lima Ramos (OAB: 35827/PE). Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

64 - **0050581-68.2021.8.06.0154 - Apelação Cível** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Advogada: Mariana Pereira Mota (OAB: 36116/CE). Apelado: Antonio Renato Mota Saraiva Leão. Advogado: Crystiano Távora da Fonseca (OAB: 45440/CE). Advogado: Renê Cordeiro Gomes de Freitas (OAB: 38052/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

65 - **0200099-64.2022.8.06.0036 - Remessa Necessária Cível** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Autora: Rita Francisca de Paula. Advogado: Domenico Mendes da Silva (OAB: 40236/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Réu: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

66 - **0014716-21.2017.8.06.0090 - Apelação Cível** - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Maria do Socorro Meneses. Advogada: Ravenna Maia Chaves (OAB: 24791/CE). Advogado: Kerginaldo Cândido Pereira (OAB: 18629/CE). Apelado: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo. Advogado: Dulce Ataliba Nogueira Leite (OAB: 112868/SP). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

67 - **0007273-16.2018.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Cícero David da Silva. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Apelado: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Proc. Jurídico: Francisco Deusito de Souza (OAB: 10361/CE). Proc. Jurídico: Ivan Barros de Almeida Junior (OAB: 10419/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

68 - **0050819-11.2020.8.06.0126 - Remessa Necessária Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Autor: Efficiency Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda. Advogada: Maria de Nazaré Honorato de Oliveira (OAB: 35366/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mombaça. Réu: Município de Mombaça. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mombaça. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

69 - **0014684-09.2016.8.06.0136 - Apelação Cível** - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: M. de P.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacajus. Apelada: M. de L. F. de O.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

70 - **0200193-33.2022.8.06.0126 - Remessa Necessária Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Autora: Antônia Regina Silva de Sousa. Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva (OAB: 16190/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mombaça. Réu: Município de Mombaça. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mombaça. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

71 - **0008018-17.2019.8.06.0126 - Remessa Necessária Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Autora: Cícera Oliveira Mota. Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva (OAB: 16190/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mombaça. Réu: Município de Mombaça. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mombaça. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

72 - **0056428-12.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelada: Vania Maria Ximenes Prado. Advogada: Mayara Gomes Cajazeiras (OAB: 32862/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 72

Fortaleza, 25 de novembro de 2022.



ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0000207-49.2017.8.06.0199 Remessa Necessária Cível. Autor: José Gualberto Martins. Advogada: Larissa Lima Linhares (OAB: 30848/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruoca. Réu: Município de Martinópole. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Martinópole. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO Não conheceram do presente recurso. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REMESSA OFICIAL NÃO CONHECIDA. ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DA CONDENAÇÃO INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA. REEXAME NÃO CONHECIDO. 1. A SENTENÇA TRANSFERIDA PARA REEXAME CONDENOU O ENTE PÚBLICO AO PAGAMENTO DE FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, 13º SALÁRIO E SALDO DE SALÁRIOS NÃO PAGOS. A CONDENAÇÃO DEVE EQUIVALER AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ATUALIZADO, CUJO MONTANTE FOI DE R\$ 8.911,00. 2. O VALOR DA CONDENAÇÃO ESTÁ MUITO AQUÉM AO EQUIVALENTE A 100 (CEM) SALÁRIOS-MÍNIMOS, O QUE, PER SI, AFASTA O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO, A TEOR DO ART. 496, §3º, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015. 3. PRECEDENTES DO TJCE. 4. REMESSA OFICIAL NÃO CONHECIDA. ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. FORTALEZA, DATA INFORMADA PELO SISTEMA. DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO RELATOR

0000331-44.2018.8.06.0119 Apelação Cível. Apelante: Município de Maranguape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maranguape. Apelado: Seyssel Mota Neves. Advogado: Gilson Fernando Ferreira de Menezes (OAB: 36293/CE). Advogada: Denise Gomes de Sousa (OAB: 39070/CE). Relator(a): FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA PORT. 2220/22 Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO EXONERADO DE CARGO COMISSIONADO. DIREITO À PERCEPÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS. ART. 7º, INCISOS VIII E XVII, COMBINADO COM O ART. 39, § 3º, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO VINDICADO NOS AUTOS. ÔNUS DA PROVA DO ENTE PÚBLICO. PAGAMENTO DEVIDO. PRECEDENTES DESTA TRIBUNAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ, SOB A SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS (TEMA 905) E ART. 3º DA EC 113/21. RECURSO NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. TRATAM OS AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE COBRANÇA POR MEIO DA QUAL SERVIDOR EXONERADO DE CARGO EM COMISSÃO BUSCA O RECEBIMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS. 2. O ART. 39, § 3º DA CF/88 ASSEGURA, EXPRESSAMENTE, AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EM GERAL, EFETIVOS OU COMISSIONADOS, ALGUNS DOS DIREITOS ASSEGURADOS AOS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS, DENTRE ELLES, 13º SALÁRIO E FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL (CF/88, ART. 7º, INCISOS VIII E XVII). 3. PREVALECE O ENTENDIMENTO DE QUE, NAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TAIS VERBAS, CABE AO SERVIDOR QUE PROCLAMA A INADIMPLÊNCIA DO ENTE PÚBLICO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DO SEU VÍNCULO FUNCIONAL, DURANTE O PERÍODO RECLAMADO IN CONCRETO. 4. AO ENTE PÚBLICO, POR SEU TURNO, RECAI O DEVER DE COMPROVAR A REFERIDA NULIDADE CONTRATUAL, O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES OU A EXISTÊNCIA DE QUALQUER OUTRO FATO EXTINTIVO, IMPEDITIVO OU MODIFICATIVO DO DIREITO PLEITEADO PELO SERVIDOR. 5. TRATA-SE DA APLICAÇÃO DA TEORIA DA CARGA DINÂMICA DA PROVA, SEGUNDO A QUAL O ÔNUS PROBATÓRIO DEVE SER IMPUTADO ÀQUELE QUE, DADAS ÀS CIRCUNSTÂNCIAS EXISTENTES, TENHA MELHORES CONDIÇÕES PARA DELE SE DESINCUMBIR. 6. NO PRESENTE CASO, OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS ATESTAM A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO FUNCIONAL ENTRE AS PARTES. INCUMBIA, ASSIM, AO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, DEMONSTRAR QUE REALIZOU O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVIDAS AO SERVIDOR QUANDO DE SUA EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, APRESENTANDO COMPROVANTES DE QUITAÇÃO, OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS APTOS A EXTINGUIR, IMPEDIR OU MODIFICAR O DIREITO VINDICADO, O QUE, ENTRETANTO, NÃO OCORREU. 7. FORÇOSO CONCLUIR, ENTÃO, QUE O SERVIDOR TEM SIM DIREITO À PERCEPÇÃO DAS VERBAS COBRADAS, A TÍTULO DE SALDO DE SALÁRIOS E FÉRIAS E ADICIONAL DE UM TERÇO, PROPORCIONAIS, REFERENTES AO PERÍODO EM QUE EXERCEU CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. 8. EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS, HÁ DE SER OBSERVADA, IN CASU, A TESE FIRMADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SOB A SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS (TEMA 905), INCIDINDO JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, COM BASE NA REMUNERAÇÃO OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E, DESDE O INADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA VENCIDA, BEM COMO A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 3º, DA NOVEL EC 113/21.- PRECEDENTES.- APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.- SENTENÇA MANTIDA. ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000331-44.2018.8.06.0119, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. FORTALEZA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022. JUÍZA CONVOCADA FÁTIMA MARIA ROSA